

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO PAULO – CMS/SP
RESOLUÇÃO Nº 005/2012 – CMS-SP, de 26 de julho de 2012**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 26.07.2012 no cumprimento da Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, art.

1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 12.546 de 07 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 52.914 de 11 de janeiro de 2012: Considerando, a Constituição da República Federativa do Brasil, do Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, a Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990, e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo e suas alterações;

Em observância ao Acórdão nº 1459/2011 do Tribunal de Contas da União, a Comissão Intergestores Tripartite (CIT) reunida em 15/12/2011, pactuou que a partir de 2012 o uso do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS) passa a ser obrigatório para elaborar o Relatório Anual de Gestão (RAG). Em acordo ao disposto na Portaria nº 575/GM/MS, de 29 de março de 2012, que institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão (SARGSUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Em acordo com a Portaria nº 1239 de 14 de junho de 2012, que dispõe sobre a ampliação do prazo para a atualização do SARGSUS para 31 de julho de 2012. Em acordo ao Ofício nº 01/2012/Planejamento-SMS, de 12 de abril de 2012 onde a Secretaria Municipal da Saúde envia os documentos pertinentes ao SARGSUS RAG 2011 e informa as dificuldades encontradas na atualização do SARGSUS;

RESOLVE:

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, baseado nas discussões e análises prévias, realizadas pelas Comissões de Políticas Públicas e Orçamento e Finanças, **APROVAR**, com as ressalvas e recomendações publicadas em anexos próprios, o Relatório Anual de Gestão 2011 da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo.

HOMOLOGO a Resolução nº 005/2012, de 26 de julho de 2012, nos termos da Legislação Vigente.